



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br

**PORTARIA Nº 12.398, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.**

“Concede adicional por tempo de serviço aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E:**

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ao servidor **Edson Ferreira Marinho**, Zelador, Padrão 3, Nível IIIA – da Diretoria de Justiça e Segurança Pública, nomeado em 19/06/2006, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 19/09/2016 a 22/01/2023, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

**Art. 2º** - A servidora **Celia Maria de Paula Pereira de Sousa**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 3, Nível IIA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 01/06/2011, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/06/2016 a 04/01/2023, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

**Art. 3º** - A servidora **Maria Jose Candida da Silva Chagas**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 3, Nível IIB – da Diretoria da Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, nomeada em 01/06/2011, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/06/2016 a 04/01/2023, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

**Art. 4º** - A servidora **Claudia Elisabete Romão**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 3, Nível IIA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 01/06/2011, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/06/2016 a 04/01/2023, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

**Art. 5º** - A servidora **Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes**, Assistente Social Padrão 19, Nível IIC – da Diretoria da Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, nomeada em 20/06/2006, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 20/06/2016 a 24/01/2023, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br

**Art. 6º** - A servidora **Adeides Rodrigues de Siqueira Sturaro**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 3, Nível IE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 01/06/2011, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/06/2016 a 04/01/2023, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.


**Art. 7º** - A servidora **Luciene da Silva**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 3, Nível IIB – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 20/06/2011, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 20/06/2016 a 23/01/2023, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

**Art. 8º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 30 de janeiro de 2023.

  
**Antonio Manoel da Silva Junior**  
**Prefeito**

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

  
**Nathalia Pousa Correa Machado**  
**Chefe do Departamento de Atos Normativos**